

RESOLUÇÃO Nº 033/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº. 019/2026, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.604.826-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 4ª Sessão (3ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº. 019/2026, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 09 de abril de 2026.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/202